



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0151109/2014	PARECER Nº 0627/2014	APROVADO EM: 10.11.2014

I - RELATÓRIO

Maria do Socorro Nogueira de Paula, licenciada em Letras com especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Registro nº 31.286, diretora da Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará, instituição pertencente à rede estadual de ensino, situada na Rua 1139-A, nº 10, 4ª Etapa – Conjunto Ceará, CEP: 60.533-440, nesta capital, CNPJ nº 03.993.345/0001-81, por meio do processo nº 0151109/2014, solicita a este Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

O corpo docente dessa instituição é formado por 56 (cinquenta e seis) professores, sendo que 43 (quarenta e três) são habilitados na forma da lei e treze são portadores de autorizações temporárias. Responde pela secretaria escolar Francisca Madalena Vieira Rocha, Registro nº 3312.

A escola requerente apresentou todos os documentos exigidos por este Conselho para amparar a solicitação em pauta e os mesmos se encontram postados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo-SISP, inclusive os Atestados de Segurança e Salubridade assinados por profissionais habilitados para tal.

A biblioteca escolar possui razoável acervo composto de livros paradidáticos, enciclopédias, revistas de informações diversas, etc.

Seu regimento escolar fora construído de forma coletiva e se enquadra aos ditames da legislação em vigor. A proposta curricular, o projeto político-pedagógico e os demais instrumentos pedagógicos se enquadram na legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta encontra amparo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e nas Resoluções deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0627/2014

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, com base na Informação nº 803/2014 da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, voto a favor do credenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu do Conjunto Ceará, nesta capital, da renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e da homologação do regimento escolar.

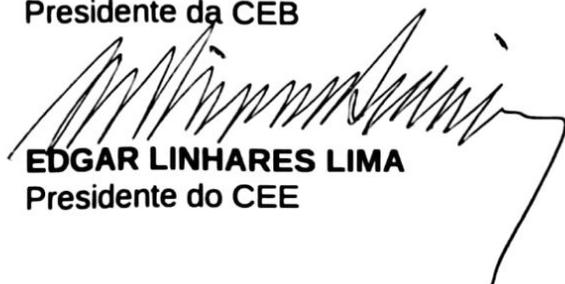
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2014.


JOSE MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE